



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_ / 2025  
17 de novembro de 2025

## ”DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 293.359,37 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), proveniente do recebimento de recurso do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através do Convênio nº 948098 – Processo nº 59000.017383/2023-01; destinado a aquisição de equipamentos e/ou máquinas.

**ARTIGO 2º** - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.09	Diretoria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
02.09.01	Serviços Agrícolas.
20.606.0010.2028	Manutenção dos Serviços Agrícolas.
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.
05	Fonte de Recurso – FEDERAL.

**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sarapuí, 17 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA  
PREFEITO





# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **dispõe sobre a criação de ficha de despesa e respectiva suplementação de dotação por crédito adicional especial**, no valor total de **R\$ 293.359,37 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)**.

Referido crédito decorre do recebimento de recursos provenientes do **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**, conforme **Convênio nº 948098 – Processo nº 59000.017383/2023-01**, com a finalidade específica de **aquisição de equipamentos e/ou máquinas** voltados ao fortalecimento e manutenção dos serviços agrícolas do município.

A inclusão da nova ficha de despesa se faz necessária para a adequada contabilização e execução orçamentária do valor recebido, conforme determina a **Lei Federal nº 4.320/1964**, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos.

O crédito especial ora proposto será alocado na **Diretoria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo**, sob a funcional programática **Manutenção dos Serviços Agrícolas**, na categoria econômica **Equipamentos e Material Permanente**, sendo custeado por recursos de fonte **federal**.

Destacamos que a iniciativa visa fortalecer a infraestrutura e a capacidade operacional do setor agrícola, contribuindo significativamente para o desenvolvimento rural, o estímulo à produção e o atendimento às demandas dos produtores locais.

Por fim, cumpre ressaltar que o projeto está em conformidade com a **Lei Orçamentária Anual nº 1857/2024**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024** e o **Plano Plurianual nº 1599/2021**, encontrando-se, portanto, amparado legalmente para sua devida tramitação e aprovação.

Diante da relevância e da urgência da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Sarapuí, 18 de novembro de 2025

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

